



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI.

O presente instrumento tem como objetivo cumprir o disposto no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza de fossa, limpeza e manutenção de ar-condicionado e limpeza de caixa d'água, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI.

II – RELATÓRIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS/ RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após expirado o prazo para recebimento de propostas adicionais, conforme Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Ano XXIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 02 de Abril de 2025 • Edição V CCXCII, houve manifestação de interesse de um fornecedor:

I – ARAUJO & AMORIM LTDA,
CNPJ: 42.180.079/0001-20;

Constatou-se que as propostas apresentadas contemplam integralmente as especificações solicitadas pela Câmara Municipal, estando assim, aptas para a contratação, observando o preço ofertado, conforme segue abaixo:

| Fornecedor | Valor Total | Classificação |
|----------------------|---------------|-----------------|
| ARAUJO & AMORIM LTDA | R\$ 13.404,00 | 1º Classificada |

Assim, resta devidamente demonstrada a razão da escolha do fornecedor, conforme requisitado no Art. 72 da Lei nº 14.133/21, declarando como detentor da proposta mais vantajosa, o preço apresentado pela empresa **ARAUJO & AMORIM LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 42.180.079/0001-20, representado pelo Sr. José Raimundo Amorim de Assis, com endereço profissional situado na Rua Pedro Ferreira, nº 66, bairro Sertanejo, na cidade de São João do Piauí – PI, CEP: 64.760-000, com o valor de R\$ 13.404,00 (treze mil e quatrocentos e quatro reais).

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa, se funda no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, pois está dentro dos parâmetros estabelecidos por esta lei.



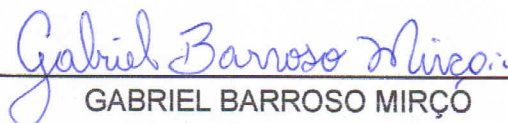
IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Ante tudo o que consta nos autos e, considerando o valor estimado, a proposta mais vantajosa para a realização dos serviços, foi a apresentada pela empresa ARAUJO & AMORIM LTDA. Desse modo, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 72 da Lei nº 14.133/21. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor que apresentou o menor preço para os itens, atende a todos os requisitos legais fixados no Art. 63 a 69 da Lei 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da Dispensa para a contratação é R\$ 13.404,00 (treze mil e quatrocentos e quatro reais). Dessa forma, conforme cotação de preços, este valor está dentro dos limites dos preços praticados no mercado. Ademais, para justificar o preço do objeto, para o qual pretende contratar, utilizou-se para análise de preços, cotação direta com fornecedores, onde se levou em conta a média dos valores obtidos, sendo tal pesquisa feita conforme o art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133/21.

Nova Santa Rita-PI, 07 de abril de 2025.



GABRIEL BARROSO MIRÇO
Agente de Contratação